

Ofício IEF/NAR DIVISA ALEGRE nº. 134/2024

Divisa Alegre, 11 de novembro de 2024.

Ao

Espólio de Antônio Neiva de Oliveira
Rua Antônio Consez Leite, 825 - Bela Vista
Araçuai/MG - CEP: 39.600-000

Assunto: Decisão do processo administrativo 2100.01.0048090/2023-18

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0048090/2023-18].

Prezado Empreendedor,

O Instituto Estadual de Florestas através da URFBio Nordeste no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer Único 99746380, constante nos autos do processo administrativo nº 2100.01.0048090/2023-18, comunica o **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em 39,47 hectares, no imóvel denominado Fazenda Córrego da Velha - Mumbuca, município de Araçuai/MG.

Sugerimos tomar conhecimento do Parecer que subsidiou a decisão, assim como de eventuais medidas mitigadoras, compensatórias e condicionantes previstas na Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº 100715053.

Sendo o que se cumpre para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Almeida dos Santos, Coordenador**, em 11/11/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101492688** e o código CRC **670F8723**.